**Decreto nº 150, de 04 de dezembro DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

O que dispõe a Lei Municipal nº 2.202, de 04 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 314.915,95 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 4 -Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 42: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 16.173,55 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 1.32 – Aquisição de Veículos |  |
| Despesa 95: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 173.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.13 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 105: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 20.000,00 |
| Despesa 109: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 20.000,00 |
| Ação: | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 116: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 35.742,40 |
| Despesa 122: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 50.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 314.915,95 (Trezentos e quatorze mil novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2001 – GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 4 -Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.2 – Manutenção do Gabinete do Prefeito |  |
| Despesa 37: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 15.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2001 – GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 06 – Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 182 – Defesa Civil |  |
| Programa: | 29 – CONSTRUÇÃO DE PONTES AMPLIAÇÃO REFORMAS |  |
| Ação: | 1.60 – Construção De Pontes/Ampliação /Reformas |  |
| Despesa 270: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 7.678,12 |
| Unidade Orçamentária: | 2001 – GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção: | 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente |  |
| Programa: | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação: | 2.32 – Manutenção do Conselho tutelar |  |
| Despesa 167: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 –Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 843 – Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa: | 0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS |  |
| Ação: | 0.3 – Amortização da Dívida Contratada |  |
| Despesa 59: | 3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 7.081,35 |
| Despesa 60: | 3.2.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 9.092,20 |
| Despesa 62: | 4.6.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 33.765,62 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 –Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846 – Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS |  |
| Ação: | 0.1 – Precatórios e Sentenças Judiciais |  |
| Despesa 63: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 306 – Alimentação e Nutrição |  |
| Programa: | 13 – MERENDA ESCOLAR |  |
| Ação: | 2.11 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental |  |
| Despesa 87: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 63.210,19 |
| Ação: | 2.79 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Pré-Escolar |  |
| Despesa 289: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 18.761,09 |
| Ação: | 2.80 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Creche |  |
| Despesa 291: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 17.884,29 |
| Ação: | 2.81 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Eja |  |
| Despesa 293: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 2.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 1.30 – Construção/Ampliação e reforma da rede física fundamental |  |
| Despesa 94: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 64.443,09 |
| Unidade Orçamentária: | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| Função: | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção: | 244 – Assistência Comunitária |  |
| Programa: | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação: | 2.37 – Manutenção do Fundo de Assistência Social |  |
| Despesa 172: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 15.000,00 |
| Ação: | 2.44 – Programa Benefícios Eventuais |  |
| Despesa 176: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 8.000,00 |
| Ação: | 2.63 – Manutenção da Casa Lar |  |
| Despesa 252: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 76: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 18.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2008 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função: | 4 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 4 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.74 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável |  |
| Despesa 262: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 04 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 04 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças